

# Liberty Auto

## ÍNDICE Guia do Cliente

VINHETA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	2	tuição em caso de sinistro e/ou avaria?	9
1. O sistema de bonificações e agravamentos por sinistralidade aplica-se a todas as coberturas?	3	16. Se quebrar um vidro da viatura existe alguma cobertura que me garanta a sua reposição ou reparação?	10
2. Como devo proceder em caso de sinistro ou avaria?	3	17. O Liberty Auto suporta os custos se a viatura sofrer danos causados por fenómenos da natureza ou por actos de vandalismo?	10
3. Em caso de colisão com outro veículo devo preencher algum documento?	4	18. Em caso de acidente, como funciona o sistema de indemnizações se o condutor ou outro ocupante da viatura sofrerem danos corporais?	10
4. O que é a Convenção IDS - Indemnização Directa ao Segurado?	5		
5. Se o meu veículo provocar um acidente ao ser conduzido por um menor o meu seguro garante esta situação?	6	<b>Protecção Jurídica / Assistência em Viagem</b>	
6. O que garante o Liberty Auto se ao conduzir um veículo de um terceiro provocar um acidente?	6	19. A Liberty auxilia-me se me vir envolvido em procedimentos judiciais?	11
7. Estou seguro no caso do meu reboque provocar danos a terceiros?	6	20. Como funciona a Assistência 24h?	11
8. Qual o valor de indemnização a que tenho direito?	7	21. O que acontece em caso de acidente avaria ou doença no estrangeiro?	11
9. Quais os critérios de indemnização?	7	22. Quais as vantagens da rede de oficinas recomendadas da Liberty (ROR)?	12
10. Aplicam-se franquias em todos os sinistros?	7		
11. O meu veículo foi roubado, o que devo fazer? O que me garante o Liberty Auto?	8	<b>Procedimentos em caso de sinistro</b>	
12. O meu seguro cobre o incêndio do veículo?	8	23. Quais os procedimentos a seguir em caso de sinistro?	13
13. Como funciona a redução e reposição do capital seguro?	8	ANEXOS	
14. Devo declarar os extras do veículo?	9	Lista de Companhias de Seguros Aderentes à Convenção IDS	19
15. Posso ter uma viatura de substituição em caso de sinistro e/ou avaria?	9	24. Localização dos Espaços Liberty	21

## VINHETA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMÓVEL

*Estimado Cliente,*

*Como é do seu conhecimento, o Decreto-Lei n.º 130/94, de 19 de Maio, torna obrigatória a colocação de uma vinheta identificadora do seguro obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel nos veículos terrestres a motor.*

*Encontrará a sua vinheta no canto inferior esquerdo do Certificado Internacional de Seguro, vulgo Carta Verde, que lhe remetemos.*

*Caso tenha optado pelo pagamento por cobrança postal, receberá a Carta Verde após o pagamento do 1º recibo.*

### *Informação e instruções de utilização*

- 1. Destaque a vinheta pelo picotado e coloque-a na bolsa da carteira autocolante que lhe oferecemos.*
- 2. Cole a carteira no canto inferior direito do pára-brisas. Nos veículos de duas ou três rodas a carteira deve ser colada sobre uma das faces situadas no plano formado pela forqueta da frente dos referidos veículos.*

*E não se esqueça de pôr o cinto de segurança, porque mais vale prevenir do que remediar!*

*Cumprimentos,*



**Liberty**  
**Seguros**

**Pela protecção dos valores da vida.**

O Guia do Cliente Liberty Auto tem por objectivo esclarecer todas as dúvidas que possam surgir na regularização de um sinistro. Assim, e porque pretendemos ajudá-lo em todas as situações, elaborámos um conjunto de questões frequentes para que possa encontrar facilmente as respostas para as suas dúvidas:

### 1. O SISTEMA DE BONIFICAÇÕES E AGRAVAMENTOS POR SINISTRALIDADE APLICA-SE A TODAS AS COBERTURAS?

O Regime de bonificações e agravamentos, por ausência ou ocorrência de sinistros, respectivamente, aplica-se apenas às seguintes coberturas:

- Responsabilidade Civil (Obrigatória e Facultativa);
- Choque, colisão ou capotamento;
- Incêndio, queda de raio ou explosão.

### 2. COMO DEVO PROCEDER EM CASO DE SINISTRO OU AVARIA?

Para accionar os serviços de Assistência em Viagem ligue para a **Assistência 24 horas**, através do telefone **800 505 227**. Se estiver no estrangeiro marque **(+351) 213 124 330**. Encontrará estes números no autocolante de Assistência em Viagem e na sua Carta Verde.

**Assistência 24 horas 800 505 227**  
**(+351) 213 124 330 (no estrangeiro)**

No entanto, se estiver impossibilitado de contactar a Liberty, este guia dar-lhe-á algumas indicações que poderá seguir em caso de acidente.

### 3. EM CASO DE COLISÃO COM OUTRO VEÍCULO DEVO PREENCHER ALGUM DOCUMENTO?

Independentemente da responsabilidade no acidente, deverá sempre preencher a **Declaração Amigável de Acidente Automóvel (D.A.A.A.)** que lhe é fornecida com os restantes documentos do seguro.

Preencha os dados sobre ambos os condutores, marque com uma cruz a forma como ocorreu o acidente e assinem ambos a declaração. Cada condutor deverá ficar com uma cópia da D.A.A.A.

Se houver testemunhas, não se esqueça de indicar os respectivos nomes e contactos.

#### E depois de preencher a declaração?

**Sempre que houver feridos, mesmo que ligeiros, deverá ligar para o 112 (SOS Número Nacional de Socorro).**

Entregue uma cópia da D.A.A.A. na sua Seguradora ou no seu Agente de Seguros e preencha a participação de sinistro, impressa no verso da D.A.A.A., indicando a oficina onde pretende reparar o seu veículo.

Se optar por uma oficina da Rede de Oficinas Recomendadas Liberty (ROR) beneficiará de um conjunto de vantagens só ao alcance dos nossos clientes (ver pág. 12).

Com a Liberty a peritagem será realizada num prazo de 24 horas, sem qualquer encargo adicional.

Se preferir evitar deslocações, poderá fazer a participação por telefone, através da linha do Centro de Contacto Liberty, 808 243 000, +351 213 124 300 (estrangeiro) ou ainda enviar-nos a sua cópia da D.A.A.A. por correio.

Poderá ainda aceder ao Web Site da Liberty - [www.libertyseguros.pt](http://www.libertyseguros.pt) - **aceder ao menu sinistros e notificar-nos on-line a ocorrência de um sinistro automóvel.**

#### 4. O QUE É A CONVENÇÃO IDS – INDEMNIZAÇÃO DIRECTA AO SEGURADO?

Desde que preenchidos determinados requisitos, o sinistro poderá ser regularizado ao abrigo da Convenção IDS - Indemnização Directa ao Segurado, o que torna o processo mais simples e rápido.

A Convenção IDS caracteriza-se pelo facto de a Seguradora Credora, isto é, aquela que garante o veículo não responsável no acidente, proceder à reparação dos danos do seu Segurado, mesmo que o contrato vigore apenas com a cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória.

Para que um acidente seja regularizado ao abrigo desta convenção é necessário que:

1. Intervenham apenas 2 veículos.
2. Ambos tenham matrícula portuguesa.
3. O acidente ocorra em território nacional.
4. Resultem exclusivamente danos materiais.
5. Os danos do veículo garantido na Credora não excedam € 50.000,00.
6. Ambos os veículos tenham seguro válido numa das Companhias Aderentes à Convenção (ver pág. 19/20).

A D.A.A.A. deverá ser preenchida e assinada por ambos os condutores e entregue na sua Seguradora.

Se o sinistro não puder ser regularizado ao abrigo da Convenção IDS e a responsabilidade for sua, a Liberty encarregar-se-á de avaliar e reparar os prejuízos causados ao(s) terceiro(s) lesado(s), sem que tenha de preocupar-se com mais nada.

Se, pelo contrário, a reponsabilidade pertencer a um terceiro e a sua apólice vigorar com a garantia de Protecção Jurídica, a Liberty, através dos seus serviços de Protecção Jurídica, promoverá todas as diligências necessárias, extrajudicial e/ou judicialmente, para que o responsável (Congénere, Fundo de Garantia Automóvel, etc.) repare integralmente os seus danos.

Em qualquer caso, se o veículo estiver seguro contra Danos Próprios (choque, colisão e capotamento), a Liberty procederá à reparação do mesmo, nos termos contratualmente previstos.

## **5. SE O MEU VEÍCULO PROVOCAR UM ACIDENTE AO SER CONDUZIDO POR UM FILHO MENOR O MEU SEGURO GARANTE ESTA SITUAÇÃO?**

Se o seu veículo for conduzido por um seu filho menor, a Liberty tem o direito de exigir-lhe, nos termos da lei e enquanto responsável pela vigilância do dito menor, o reembolso do que houver pago. Todavia, se tiver contratado a garantia opcional *Responsabilidade Civil Facultativa*, a Liberty renuncia ao seu direito de regresso, até ao montante de € 100.000,00. A cargo do Segurado ficará uma franquia de 10% do valor da indemnização, até ao máximo de € 500,00.

## **6. O QUE GARANTE O LIBERTY AUTO SE AO CONDUZIR UM VEÍCULO DE UM TERCEIRO PROVOCAR UM ACIDENTE?**

Se tiver contratado a garantia opcional denominada *Responsabilidade Civil Facultativa* e provocar um acidente ao conduzir um veículo, ligeiro ou motociclo de uso particular, pertencente a um terceiro, a Liberty garante a sua responsabilidade civil até ao limite máximo de € 150.000,00.

Esta garantia é subsidiária e só funciona em caso de insuficiência do capital da apólice que garante a responsabilidade civil emergente da circulação do veículo conduzido ou se este não beneficiar de seguro válido e eficaz.

## **7. ESTOU SEGURO NO CASO DO MEU REBOQUE PROVOCAR DANOS A TERCEIROS?**

A Liberty garante, sem qualquer custo adicional, a responsabilidade civil pela utilização de reboques ou caravanas, desde que o peso bruto seja inferior a 300 kg, a matrícula seja coincidente com a do veículo seguro e o reboque esteja atrelado a este (garantia opcional de *Responsabilidade Civil Facultativa*).

## 8. QUAL O VALOR DE INDEMNIZAÇÃO A QUE TENHO DIREITO?

Se o seu contrato vigorar com Danos Próprios, a Liberty procederá ao pagamento da reparação do veículo seguro, por incorporação de peças novas (perda parcial) ou, caso o valor da reparação seja superior ao capital seguro, entregar-lhe-á o valor do capital seguro (perda total), deduzindo, em ambos os casos, a franquia a que houver lugar.

## 9. QUAIS OS CRITÉRIOS DE INDEMNIZAÇÃO?

1. Em caso de **perda total**, a Liberty pagará o valor do capital seguro, que corresponde ao valor do veículo calculado de acordo com o estabelecido na tabela de desvalorização anexa às Condições Gerais.
2. Em caso de **perda parcial**, a Liberty pagará o custo da reparação, com incorporação de peças novas, até ao limite do capital seguro.

## 10. APLICAM-SE FRANQUIAS EM TODOS OS SINISTROS?

A franquia é calculada por referência ao capital seguro e, excepto se o contrato vigorar com franquia zero ao primeiro sinistro, é aplicável exclusivamente às seguintes coberturas facultativas:

- Choque, colisão ou capotamento;
- Incêndio, queda de raio ou explosão;
- Fenómenos da natureza;
- Actos maliciosos;
- Valor em novo em caso de Perda Total.

O valor da franquia será deduzido ao valor da indemnização devida por sinistro, quer se trate de uma perda total ou de um perda parcial do veículo seguro, sendo a Liberty responsável pelo pagamento da importância que exceder o valor da referida franquia.

## **11. O MEU VEÍCULO FOI ROUBADO, O QUE DEVO FAZER? O QUE ME GARANTE O LIBERTY AUTO?**

Deverá dirigir-se rapidamente à esquadra mais próxima e participar a ocorrência. Peça uma cópia da participação e entregue-a em qualquer Espaço Liberty ou no seu Agente ou Mediador de Seguros.

Se o seu veículo for recuperado, a Liberty pagará os custos de reposição em novo das peças eventualmente danificadas ou roubadas.

Se o mesmo não aparecer no prazo de 40 dias, a Liberty indemnizá-lo-á de acordo com os critérios atrás referidos.

Se a viatura segura aparecer após ter recebido a indemnização a mesma ficará na posse da Liberty, salvo se desejar manter o veículo recuperado na sua propriedade, caso em que devolverá o que, a título de indemnização, tiver recebido.

## **12. O MEU SEGURO COBRE O INCÊNDIO DO VEÍCULO?**

Se tiver subscrito a cobertura facultativa denominada *Incêndio, Queda de Raio ou Explosão*, a Liberty pagar-lhe-á, após deduzida a franquia contratual, a reparação do veículo ou o capital seguro, em caso de perda parcial ou total, respectivamente, quer o mesmo se encontre em marcha ou parado e esteja, ou não, recolhido em garagem.

## **13. COMO FUNCIONA A REDUÇÃO E REPOSIÇÃO DO CAPITAL SEGURO?**

1. Em caso de sinistro que dê origem ao pagamento de uma indemnização no âmbito dos danos próprios, o valor desta será abatido ao capital seguro, ficando este reduzido até ao vencimento do contrato.
2. O Tomador do Seguro poderá todavia repor o capital através do



pagamento de um prémio suplementar, correspondente à fracção do capital reposto e ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato.

## **14. DEVO DECLARAR OS EXTRAS DO VEÍCULO?**

1. Todos os extras têm que ser discriminados pelo Tomador do Seguro ou Segurado, com indicação do respectivo valor.
2. Os extras incorporados de fábrica no veículo que não façam parte integrante do equipamento standard do mesmo ficam igualmente abrangidos, desde que discriminados na proposta contratual, ainda que sem indicação do respectivo valor.
3. Na situação descrita no n.º anterior, o valor de indemnização não poderá exceder 5% do capital seguro à data do sinistro, tendo como limite máximo o valor de €350,00 por sinistro.

## **15. POSSO TER UMA VIATURA DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE SINISTRO E/OU AVARIA?**

Em caso de sinistro e desde que tenha contratado a garantia *Veículo de Substituição*, terá ao seu dispor uma viatura de substituição de acordo com a opção escolhida e pelo período de tempo máximo estabelecido nas Condições Especiais.

Caso não tenha contratado tal garantia mas opte pela reparação numa oficina ROR Liberty, terá igualmente à sua disposição um veículo de cortesia durante o período de reparação.

Em caso de avaria, a garantia a accionar será a *Assistência em Viagem* ou o *Veículo de Substituição*, caso o veículo seguro seja um ligeiro ou um comercial, respectivamente.

**16. SE QUEBRAR UM VIDRO DA VIATURA EXISTE ALGUMA COBERTURA QUE ME GARANTA A SUA REPOSIÇÃO OU REPARAÇÃO?**

Através da contratação da cobertura *Quebra Isolada de Vidros (QIV)*, a Liberty garante o pagamento das despesas de reposição e colocação do pára-brisas, do óculo traseiro, do tecto de abrir e dos vidros laterais, ocasionados por evento isolado não enquadrável em qualquer outra cobertura facultativa.

Se tiver seleccionado a modalidade *QIV Prestadores Convencionados*, a Liberty apenas suportará os encargos decorrentes da intervenção do prestador de serviços de reparação e substituição de vidros convencionado.

**17. O LIBERTY AUTO SUPORTA OS CUSTOS SE A VIATURA SOFRER DANOS CAUSADOS POR FENÓMENOS DA NATUREZA OU POR ACTOS DE VANDALISMO?**

A Liberty suportará o pagamento dos danos do veículo seguro causados por tempestades, inundações, fenómenos sísmicos e movimentos de terras (*Fenómenos da Natureza*), bem como os decorrentes de actos de vandalismo, maliciosos ou de alterações de ordem pública (*Actos Maliciosos*).

**18. EM CASO DE ACIDENTE, COMO FUNCIONA O SISTEMA DE INDEMNIZAÇÕES SE O CONDUTOR OU OUTRO OCUPANTE DA VIATURA SOFREREM DANOS CORPORAIS?**

Mediante a contratação da garantia de *Acidentes Pessoais*, a Liberty indemnizará, consoante a modalidade escolhida, todos ou apenas alguns dos ocupantes do veículo seguro que sofram lesões corporais em consequência de um acidente de viação, de acordo com as condições e capitais contratados.

## **PROTECÇÃO JURÍDICA / ASSISTÊNCIA EM VIAGEM**

### **19. A LIBERTY AUXILIA-ME SE ME VIR ENVOLVIDO EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS?**

Se, em consequência de acidente de viagem, vier a ser implicado num processo judicial ou se pretender efectuar uma reclamação a terceiros ou a uma oficina que tenha efectuado uma reparação defeituosa na sua viatura, a Liberty assegurará a sua defesa ou a reclamação dos seus danos, extrajudicial e/ou judicialmente, assumindo todas as despesas inerentes, nomeadamente o pagamento dos honorários de Advogado e das despesas judiciais.

Esta garantia é válida quer o veículo seja conduzido por si, quer por outra pessoa por si autorizada.

A Liberty, através dos seus serviços de Protecção Jurídica, poderá ainda adiantar-lhe, a título de empréstimo, o valor de que careça para prestar cauções como garantia de liberdade provisória ou o valor de indemnizações já fixadas judicialmente.

### **20. COMO FUNCIONA A ASSISTÊNCIA 24H?**

A Assistência 24 Horas funciona onde quer que se encontre. Seja à porta de casa ou em qualquer lugar do mundo, para si, e em qualquer parte da Europa, para o seu veículo.

Basta uma simples chamada telefónica para o n.º 800 505 227 (assistência 24 horas) ou para o n.º +351 213 124 330, se estiver no estrangeiro.

A Liberty garante o transporte do seu veículo, bem como dos seus passageiros até à sua residência.

### **21. O QUE ACONTECE EM CASO DE ACIDENTE, AVARIA OU DOENÇA NO ESTRANGEIRO?**

A Liberty tomará as providências necessárias à localização de médico assistente, ao ingresso em Centro Hospitalar que disponha de meios necessários à prestação da assistência e, se necessário, à localização e envio de medicamentos inexistentes no local.

A Liberty responsabiliza-se ainda pelo pagamento de despesas médicas, cirúrgicas, medicamentosas e hospitalares, estadia em hotel a conselho médico, repatriamento ou transporte sanitário, regresso antecipado ou deslocação de acompanhante.

No caso de extravio ou roubo de bagagens, objectos ou documentos pessoais, a Liberty prestará à Pessoa Segura a necessária colaboração para a participação do evento às autoridades policiais. Se posteriormente os objectos forem recuperados, a Liberty encarregar-se-á do seu envio.

Em caso de acidente ou avaria do veículo seguro, cuja reparação não possa ser efectuada no local do evento, a Liberty garante o pagamento das despesas de reboque ou o transporte do veículo seguro para a oficina escolhida por si.

Se provocar a paralisação do veículo, sem possibilidade de circular pelos seus próprios meios, a Liberty garante o repatriamento do veículo seguro e dos seus ocupantes até aos respectivos domicílios em Portugal.

A Liberty suportará ainda as despesas de estadia de hotel motivadas pela imobilização do veículo e o transporte do segurado para recuperação do veículo.

Caso a reparação exija peças não existentes ou não adquiríveis no local do evento, a Liberty garante as despesas de envio, pelo meio mais rápido e adequado, de peças de substituição necessárias à reparação, desde que a sua aquisição seja possível.

## **22. QUAIS AS VANTAGENS DA REDE DE OFICINAS RECOMENDADAS DA LIBERTY (ROR)?**

Vantagens de reparar o seu carro na Rede Liberty de Oficinas Recomendadas da Liberty:

- Rede alargada, cobrindo grande parte do território nacional;
- Atendimento preferencial;
- Entrega de viatura de cortesia pela própria oficina, mesmo que não tenha subscrito essa cobertura ;

- Flexibilidade de estender o período de uso da viatura de cortesia em caso de atraso na reparação;
- Viatura de cortesia por três dias enquanto não há decisão de responsabilidade (em sinistros IDS - Indemnização Directa ao Segurado - e de danos próprios; não disponível em todas as oficinas);
- Reboque entre oficinas, se necessário;
- Prioridade no início e execução da reparação;
- Uso de material com garantia;
- Oficinas sujeitas a controlo de qualidade periódico;
- Entrega do veículo lavado, limpo no interior e com níveis de óleo, água, bateria e luzes verificados;
- Em grandes reparações, inspecção técnica por conta da oficina;
- Garantia de reparação por 24 meses.

Outras vantagens para sua utilização particular:

- Desconto Cliente Liberty nas reparações de carácter particular;
- Orçamentação gratuita de danos;
- Orçamentação gratuita de danos não cobertos.

Contactos úteis:

- nº grátis 800 243 000 para obter informação sobre a oficina mais próxima da sua residência ou do local do acidente.
- [www.libertyseguros.pt](http://www.libertyseguros.pt)
- e-mail: [ror@libertyseguros.pt](mailto:ror@libertyseguros.pt)

## **PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO**

### **23. QUAIS OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR EM CASO DE SINISTRO?**

#### Introdução

Este ponto destina-se a tornar público os procedimentos adoptados

pela Liberty Seguros na regularização de um processo de sinistro do ramo automóvel, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 83/2006, de 3 de Maio, bem como os prazos a que se compromete nas diversas fases de gestão.

A unidade orgânica competente para a gestão dos sinistros do ramo automóvel é a Direcção de Sinistros e Serviço ao Cliente.

A Liberty Seguros optou por um modelo centralizado na gestão dos sinistros abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 83/2006, de 3 de Maio, encontrando-se todo o processo de regularização e decisão centralizado na Sede.

## Comunicação do Sinistro

A comunicação de um sinistro pode ser efectuada:

- Por correio postal, para a Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 6 - 11º – 1069-001 LISBOA
- Por correio electrónico, para o endereço [sinistros@libertyseguros.pt](mailto:sinistros@libertyseguros.pt)
- Por internet, através do site [www.libertyseguros.pt](http://www.libertyseguros.pt)
- Por fax, para o n.º 21 355 33 52
- Pessoalmente, na Sede da Liberty ou em qualquer Espaço Liberty
- Por intermédio de qualquer Agente da Liberty Seguros

O suporte documental de uma comunicação de sinistro pode revestir uma das seguintes formas:

- Impresso de Declaração Amigável de Acidente Automóvel - D.A.A.A. (forma preferencial)
- Impresso de Participação de Sinistro Auto disponibilizado pela Liberty
- Qualquer outro documento que contenha, pelo menos, as seguintes informações:
  - Matrícula do(s) veículo(s) interveniente(s);
  - Data e hora do acidente
  - Descrição sumária

- Local do acidente
- Danos no veículo do reclamante
- Contactos do(s) interveniente(s): telefone, telemóvel, fax, endereço electrónico, morada

## Abertura do processo

Todas as comunicações de sinistro são encaminhadas para o Centro de Contacto da Liberty, que procede à abertura do processo correspondente.

O sinistro pode ser classificado em dois grandes tipos, sendo que ambos podem coexistir:

- Responsabilidade Civil, caso existam danos provocados pelo veículo seguro a terceiros
- Danos Próprios, se for accionada uma das garantias contratuais de Danos Próprios

Em sede de Responsabilidade Civil, o sinistro pode ser classificado como:

- Sinistro de danos materiais
- Sinistro de danos corporais, quando em consequência do mesmo existem feridos ou mortos

Os sinistros de danos materiais podem ser regularizados:

- Através de reclamação de danos apresentada na Seguradora do outro veículo interveniente
- Através da Convenção IDS (Indemnização Directa ao Segurado)

## Peritagem

Caso a comunicação do sinistro não seja acompanhada de um pedido de peritagem, com indicação da data e a identificação da oficina, a Liberty entra em contacto com o lesado, com vista à respectiva marcação.

A peritagem pode ser efectuada numa oficina pertencente à Rede de

Oficinas Recomendadas da Liberty (ROR) ou numa outra indicada pelo lesado. As oficinas que integram a Rede de Oficinas Recomendadas (ROR) oferecem um vasto leque de vantagens ao lesado, podendo ser consultadas no site da Liberty ([www.libertyseguros.pt](http://www.libertyseguros.pt)).

A peritagem pode ser efectuada a título condicional, quando a responsabilidade ainda não está definida, ou a título definitivo, quando a responsabilidade pelo pagamento da reparação é assumida pela Liberty.

Em caso de necessidade de desmontagem da viatura, o proprietário do veículo deverá proceder à respectiva autorização, com vista à conclusão do relatório de peritagem.

## Averiguação

Sempre que a Liberty tenha dúvidas sobre a dinâmica de determinado sinistro, a identificação dos seus responsáveis, a extensão dos danos e em caso de suspeita fundamentada de fraude, poderá ordenar a realização de uma averiguação ao acidente.

As averiguações são efectuadas por entidades externas e independentes da Liberty, estando contudo vinculadas por um código de conduta e por níveis de serviço previamente acordados com a Liberty.

## Definição da responsabilidade

O apuramento da responsabilidade faz-se por recurso aos elementos de prova recolhidos pela Liberty, entre os quais se destacam:

- A participação do Segurado
- O auto de ocorrência policial
- Os depoimentos testemunhais
- Os relatórios de averiguação e de peritagem

A decisão sobre a responsabilidade é comunicada por escrito ao Tomador ou ao Segurado e ao terceiro lesado, na forma e nos prazos definidos por lei.



## Veículo de substituição

É devido ao lesado a partir do momento em que a Liberty assume a responsabilidade exclusiva pelo ressarcimento dos danos resultantes do acidente.

O veículo de substituição deve possuir características semelhantes às do veículo sinistrado, bem como estar coberto por um seguro igual ao existente para o veículo imobilizado.

Se a reparação for efectuada numa oficina da Rede de Oficinas Recomendadas (ROR), o veículo de substituição é entregue ao terceiro lesado na própria oficina reparadora.

Caso contrário, a Liberty indicará ao lesado a *rent-a-car* onde o mesmo poderá levantar o veículo de substituição.

## Quantificação dos danos

Os danos são quantificados por referência ao relatório de peritagem e aos documentos comprovativos da existência de outro tipo de danos.

Em caso de perda total do veículo, a Liberty indemnizará o lesado tendo por base o capital seguro (danos próprios) ou o valor calculado através dos critérios definidos por lei (responsabilidade civil), deduzindo o valor atribuído ao salvado, caso este permaneça na posse do lesado.

## Pagamentos

Os pagamentos serão processados a favor dos lesados, após a apresentação por estes dos documentos comprovativos dos pagamentos efectuados.

Em caso de peritagens efectuadas a título definitivo, a reparação é paga directamente pela Liberty à oficina reparadora.

## Prazos

Os prazos variam conforme exista ou não Declaração Amigável de Acidente Automóvel (D.A.A.A.) e factores climatéricos excepcionais ou um número excepcionalmente elevado de sinistros em simultâneo.

Eis o quadro resumo dos prazos de regularização impostos pelo Decreto-Lei n.º 83/2006

### Quadro resumo dos prazos

	Dias úteis	Com DAAA	Sem DAAA	Sinistros excepcionais *
<b>1</b>	1º contacto para marcar a peritagem	2		
<b>2</b>	Conclusão da peritagem (após 1)	4	8	16
<b>3</b>	Conclusão da peritagem em caso de desmontagem (após 1)	6	12	24
<b>4</b>	Disponibilização do relatório de peritagem (após 2 ou 3)	2	4	8
<b>5</b>	Comunicar decisão de responsabilidade (após 1)	15	30	60
<b>6</b>	Pagamento	8		

\*Factores climatéricos / elevado n.º de sinistros em simultâneo

Para além destes prazos, caso a Liberty entenda dever assumir a responsabilidade num sinistro, contrariando a posição expressa do seu Segurado na participação, este tem o prazo de 5 dias para apresentar novos factos ou elementos de prova, dispondo a Liberty de 2 dias, após a reacção do cliente, para tomar a posição final.

## ANEXO

### Lista de Companhias de Seguros Aderentes à Convenção IDS - Idemnização Directa ao Segurado.

AÇOREANA	Companhia de Seguros Açoreana, S.A.
ALLIANZ	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
AXA	AXA Portugal Companhia de Seguros, S.A.
ESPÍRITO SANTO	Espírito Santo Companhia de Seguros, S.A.
FIDELIDADE MUNDIAL	Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A.
GROUPAMA	Groupama Seguros, S.A.
GLOBAL	Global - Companhia de Seguros, S.A.
GENERALI	Assicurazioni Generali, S.p.A.
ICI	Império Comércio e Indústria, S.A.
IMPÉRIO BONANÇA	Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.
LIBERTY SEGUROS	Liberty Seguros, S.A.
LUSITÂNIA	Lusitânia Companhia de Seguros, S.A.
MAPFRE	Mapfre Seguros Gerais, S.A.
OCIDENTAL	Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
REAL	Real Seguros, S.A.
CAIXA AGRÍCOLA	CA Seguros, Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
SAGRES	Companhia de Seguros Sagres, S.A.
SEGURO DIRECTO	Auto Gere - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
TRANQUILIDADE	Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.

VIA DIRECTA

OK Teleseguro!

Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.

VICTORIA

Victoria Seguros

ZURICH

Zurich - Companhia de Seguros, S.A.

## 24. LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS LIBERTY

### **Almada**

Morada: Praceta Ricardo Jorge, 5-A  
2800-709 ALMADA  
Telefone: 212 738 060  
Fax: 212 738 079  
E-mail: almada@libertyseguros.pt

### **Amadora | Sintra**

Morada: R. Conde Castro Guimarães, 4 A Lj.  
2720-119 AMADORA  
Telefone: 214 969 020  
Fax: 214 969 039  
E-mail: amadora@libertyseguros.pt

### **Amarante**

Morada: Edifício Portas da Cidade Rua da Rampa Alta, 376  
4600-013 AMARANTE  
Telefone: 255 420 700  
Fax: 255 420 719  
E-mail: amarante@libertyseguros.pt

### **Aveiro**

Morada: R. Senhor dos Milagres, 23  
3800-261 AVEIRO  
Telefone: 234 378 840/2/3  
Fax: 234 378 859  
E-mail: aveiro@libertyseguros.pt

### **Braga**

Morada: R. Bernardo Sequeira, 196  
4715-010 BRAGA  
Telefone: 253 609 160  
Fax: 253 609 179  
E-mail: braga@libertyseguros.pt

**Castelo Branco**

Morada: Urbanização Quinta Dr. Beirão, Lt. 27, R/c  
6000-140 CASTELO BRANCO  
Telefone: 272 339 200  
Fax: 272 339 219  
E-mail: castelo.branco@libertyseguros.pt

**Coimbra**

Morada: Av. Fernão de Magalhães, 672  
3000-174 COIMBRA  
Telefone: 239 852 100  
Fax: 239 852 119  
E-mail: coimbra@libertyseguros.pt

**Évora**

Morada: Praça Joaquim António de Aguiar, 23  
7000-510 ÉVORA  
Telefone: 266 749 710  
Fax: 266 749 729  
E-mail: evora@libertyseguros.pt

**Faro**

Morada: Av. 5 de Outubro, 32  
8000-076 FARO  
Telefone: 289 890 050  
Fax: 289 890 069  
E-mail: faro@libertyseguros.pt

**Escritório Portimão**

Morada: Estrada da Rocha  
Residências Portas da Rocha, Lote 2, Loja 8  
8500-804 PORTIMÃO  
Telefone: 282 405 150  
Fax: 282 405 169  
E-mail: portimao@libertyseguros.pt

**Funchal**

Morada: R. Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 31  
9000-045 FUNCHAL  
Telefone: 291 215 380  
Fax: 291 215 399  
E-mail: funchal@libertyseguros.pt

**Guarda**

Morada: Av. Rainha D. Amélia Bl 1 R/ C Esq.  
6300-749 GUARDA  
Telefone: 271 232 500  
Fax: 271 232 519  
E-mail: guarda@libertyseguros.pt

**Leiria**

Morada: R. D. Maria da Graça Lúcio da Silva, 1  
2400-181 LEIRIA  
Telefone: 244 816 020  
Fax: 244 816 039  
E-mail: leiria@libertyseguros.pt

**Lisboa**

Morada: Av. Fontes Pereira de Melo, 6  
1069-001 LISBOA  
Telefone: 213 183 500  
Fax: 21 318 36 72  
E-mail: lisboa1@libertyseguros.pt

**Escritório Odivelas**

Morada: R. Augusto Alexandre Jorge Lt.1, Lj. Dta.  
Urb. Quinta da Memória  
2675-220 ODIVELAS  
Telefone: 219 347 401  
Fax: 219 347 419  
E-mail: odivelas@libertyseguros.pt

**Macedo de Cavaleiros**

Morada: R. Comendador António Joaquim Ferreira, 5 R/c Esq.  
5340-289 MACEDO DE CAVALEIROS  
Telefone: 278 420 110  
Fax: 278 420 129  
E-mail: macedo.cavaleiros@libertyseguros.pt

**Maia**

Morada: Av. António Santos Leite, 333  
4470-142 MAIA  
Telefone: 229 436 050  
Fax: 229 436 069  
E-mail: maia@libertyseguros.pt

**Paços de Ferreira**

Morada: Rua D. João I, 32  
4590-577 PAÇOS DE FERREIRA  
Telefone: 255 868 820  
Fax: 255 868 880  
E-mail: pacos.ferreira@libertyseguros.pt

**Porto**

Morada: Largo Dr. Tito Fontes, 163  
4000-538 PORTO  
Telefone: 222 072 750  
Fax: 222 072 769  
E-mail: porto@libertyseguros.pt

**Ponta Delgada**

Morada: R. Professor Machado Macedo, 20  
Lugar de S. Gonçalo  
9500-543 PONTA DELGADA  
Telefone: 296 650 930  
Fax: 296 650 949  
E-mail: pontadelgada@libertyseguros.pt



**Póvoa de Varzim**

Morada: Av. 25 de Abril, 94  
4490-004 PÓVOA DE VARZIM  
Telefone: 252 299 210  
Fax: 252 299 229  
E-mail: povoavarzim@libertyseguros.pt

**Santarém**

Morada: Av. Bernardo Santareno, 33 A-B  
2005-177 SANTARÉM  
Telefone: 243 307 700  
Fax: 243 307 719  
E-mail: santarem@libertyseguros.pt

**São João da Madeira**

Morada: Av. Benjamim Araújo, 160  
3700-059 SÃO JOÃO DA MADEIRA  
Telefone: 256 202 060  
Fax: 256 202 629  
E-mail: sjoaomadeira@libertyseguros.pt

**Torres Vedras**

Morada: Av. General Humberto Delgado, 43-C  
2560-272 TORRES VEDRAS  
Telefone: 261 337 000  
Fax: 261 337 019  
E-mail: torresvedras@libertyseguros.pt

**Viana do Castelo**

Morada: R. Cândido dos Reis, 29/31  
4900-532 VIANA DO CASTELO  
Telefone: 258 807 880  
Fax: 258 807 899  
E-mail: vianacastelo@libertyseguros.pt

**Vila Nova de Gaia**

Morada: R. São Cristovão de Mafamude, 33 R/c  
4430-215 VILA NOVA DE GAIA  
Telefone: 223 774 200  
Fax: 223 774 219  
E-mail: vila.nova.gaia@libertyseguros.pt

**Vila Real**

Morada: Urbanização Quinta Santa Iria, Lt. 8, Lj. 2  
5000-722 VILA REAL  
Telefone: 259 309 440  
Fax: 259 309 459  
E-mail: vila.real@libertyseguros.pt

**Viseu**

Morada: Av. Infante D. Henrique, 125  
3510-070 VISEU  
Telefone: 232 430 730  
Fax: 232 430 749  
E-mail: viseu@libertyseguros.pt



